

Lei Municipal Nº 7537/2009 de 15 de dezembro de 2009.

**ALTERA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR JURÍDICO DE QUE TRATA A LEI
5441/2005; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, CC5, de que trata a Lei Municipal 5441/2005 para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em
15 de dezembro de 2009.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**